

EDITAL № 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população; considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde a cargo do Poder Público Municipal; considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver atividades assistenciais de proteção e recuperação da saúde; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta; e, considerando a transitoriedade das demandas municipais; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, atendendo a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ n.º 2022.00519140), torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	13/10/2022		
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	14/10/2022		
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição 15/10 a 20/10/2			
1.4	Validação da Inscrição Presencial e Entrega do Currículo 19/10 a 21/10/2			
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	26/10/2022		
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	01/11/2022		
1.7	Realização das Provas Objetivas	06/11/2022		
1.8	Divulgação dos Gabaritos	06/11/2022		
1.9	Recurso dos Gabaritos	07/11/2022		
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos 10/11/2022			
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	10/11/2022		
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	11/11/2022		
1.13	Análise do Currículo <i>On-Line</i>	11/11 a 15/11/2022		
1.14	Publicação do Resultado Provisório da Análise do Currículo <i>On-Line</i>	22/11/2022		
1.15	Recurso do Resultado Provisório da Análise do Currículo <i>On-Line</i>	24/11/2022		
1.16	Publicação do Resultado Final	25/11/2022		
1.17	Entrevista Presencial	28/11/2022		
1.18	Previsão para Início do Contrato	01/12/2022		

2. Das Disposições Preliminares:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e comunicados oficiais, com o objetivo de selecionar Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social,



Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta para atuar na Administração Pública Municipal, especificamente na Saúde Mental, em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo, assim, demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 2951/2007;

- **2.2.** O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, pois variam no tempo e no espaço;
- **2.3.** O candidato poderá somente se inscrever em 01 (uma) função, e será validada a última inscrição e desconsiderada as demais na hipótese de multiplicidade;
- **2.4.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- **2.5.** O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- **2.6.** O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
- **2.7.** Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
 - **2.7.1.** Prova Objetiva caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
 - **2.7.2.** Análise Curricular (Entrevista Presencial) caráter eliminatório;
- 2.8. O início do contrato está previsto para o dia 01 de dezembro de 2022;
- **2.9.** Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03, exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Das Funções:

FUNÇÃO	VAGAS		AS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	
FUNÇAU	АР	PD	AFRO	CARGA HORAKIA	REQUISITOS	SALAKIU BASE	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina, Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 4.410,00	
MÉDICO PSIQUIATRA	5	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	R\$ 7.875,00	
PSICÓLOGO	7	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.305,89	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	11	1	3	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 3.305,89	
ASSISTENTE SOCIAL	5	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.305,89	
ENFERMEIRO	6	0	0	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 5.397,76	



TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	2	4	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.837,88
CUIDADOR	6	0	0	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo e curso de formação em Cuidador	R\$ 1.741,99
FONOAUDIÓLOGO	7	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.305,89
FISIOTERAPEUTA	4	0	0	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Nível Superior em Fisioterapia com especialização e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 3.305,89

AP = Ampla Concorrência / PD = Pessoa com Deficiência / AFRO = Afrodescendente

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- **4.1** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- **4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
 - a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;
 - c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - f) Deficiência mental/intelectual;
- **4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- **4.4** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência e vacina (COVID-19), que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- **4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- **4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da função;
- 4.7 Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- **4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- **4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas de reserva.

5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição):

- 5.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br), entre os dias 15/10 a 20/10/2022, a partir das 09h do dia 15/10/2022, até 18h do dia 20/10/2022 (horário de Brasília-DF);
- Para confirmar sua inscrição o candidato deverá se apresentar no período de 19/10/2022 a 21/10/2022, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, A CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, CÓPIA DO CPF, COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO E CURRÍCULO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO II);



- **5.3** O atendimento na Cidade Universitária será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- **5.5** Preenchendo os requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:
 - a) For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
 - b) E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No ato da Análise do Currículo On-Line o candidato deverá fornecer, tão-somente, através do Portal da Prefeitura (https://macae.rj.gov.br), cópias dos documentos que comprovem a veracidade de todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, ATENTANDO-SE AO PREENCHIMENTO ON-LINE DO TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- **5.7** Ao concluir a inscrição o candidato não poderá alterar as informações prestadas no currículo;
- **5.8** A inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;
- **5.9** A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;
- **5.10** O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição e Currículo;
- **5.11** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- **5.12** O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da Pré-Inscrição e Currículo terá sua inscrição anulada;
- **5.13** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
- **5.14** Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.

6. Da Prova Objetiva:

- 6.1 A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta será no dia 06/11/2022, das 8h às 11h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macae.rj.gov.br);
- **6.2** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cuidador, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	3	
Matemática	10	2,5	80
Conhecimentos sobre Macaé	5	2	

6.3 A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 80 (oitenta) pontos;



- **6.4** O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I;
- 6.6 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.7 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- **6.8** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
- **6.9** O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- **6.10** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- **6.11** Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- **6.12** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
- **6.13** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- **6.14** Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
- **6.15** Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
- **6.16** Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- **6.17** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova:
- **6.18** Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

7. Da Análise do Currículo:

- **7.1** A Análise do Currículo *On-Line* será realizada pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, cuja atribuição será examinar a cópia da documentação anexada, remotamente, pelo candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total na Prova Objetiva (subitem 5.6);
- 7.2 O candidato, entre os dias 11/11 a 15/11/2022, a partir das 07h do dia 11/11/2022, até 23h59min do dia 15/11/2022 (horário de Brasília-DF), através do Portal da Prefeitura (https://macae.rj.gov.br), **DEVERÁ**



FORNECER AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE ATESTAM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA ENTREGA DO CURRÍCULO, atentando-se ao preenchimento *on-line* do Termo de Responsabilidade;

- **7.3** Quanto aos diplomas ou certificados emitidos em língua estrangeira, serão válidos se acompanhados pela tradução realizada por tradutor juramentado e validada por instituição devidamente credenciada, conforme Legislação Brasileira;
- **7.4** Será eliminado o candidato que não fornecer a documentação que comprove a veracidade das informações prestadas no preenchimento do Currículo;
- **7.5** O documento pertinente ao tempo de experiência profissional deverá constar, explicitamente, o período de início e fim;
- **7.6** A pontuação não acumulável correspondente à experiência profissional compatível com as atribuições inerentes à função temporária, será conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PONTUAÇÃO
NASAlica Clínica Caral NASAlica	Acima de 01 ano	2
Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta	Acima de 02 anos	4
Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	Acima de 03 anos	6
Cuidador, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta	Acima de 04 anos	8
i isiotei apeuta	Acima de 05 anos	10

Pontuação Não Acumulável Total: 10 Pontos*

7.7 A pontuação acumulável correspondente aos títulos e cursos profissionalizantes compatíveis com as atribuições inerentes à função temporária, será conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	TÍTULOS/CURSOS	PONTUAÇÃO
	Pós-Graduação	1
Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro,	Mestrado	3
Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta	Doutorado	6
	Qualificação Profissional em Saúde Mental	1
Técnico de Enfermagem	Pós-Graduação	3
	Mestrado	6
	Qualificação Profissional em Saúde Mental	1
Cuidador	Graduação	3
	Pós-Graduação	6

<u>Pontuação Acumulável</u> <u>Total: 10 Pontos*</u>



- **7.8** A soma das pontuações máximas que representam a experiência profissional, os títulos e cursos profissionalizantes corresponderá o total de 20 (vinte) pontos;
- **7.9** O candidato não poderá apresentar títulos/cursos semelhantes, pois será avaliado somente 01 (um) item por quesito de pontuação;
- **7.10** O resultado provisório da Análise do Currículo, que constituirá a soma das pontuações descritas no subitem 7.8, será contabilizado pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, juntamente com a Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br).

8. Dos Critérios de Desempate:

- **8.1** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a) O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 - b) O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Matemática;
 - d) O candidato que obter maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação.

9. Do Gabarito:

9.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), no dia 06/11/2022, a partir das 14h.

10. Dos Resultados:

- **10.1** O Resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- **10.2** O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- **10.3** O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), na data estipulada no Cronograma (item 1).

11. Dos Recursos:

- 11.1 O candidato poderá apresentar Recurso dos Gabaritos e Recurso dos Resultados Provisórios no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão-somente, nas datas estipuladas no Cronograma (item 1);
- **11.2** Os recursos protocolados dos gabaritos e dos resultados provisórios serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- **11.3** Os recursos protocolados da análise do currículo serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos para as providências cabíveis;
- **11.4** O resultado da análise dos Recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br);
- **11.5** Em hipótese alguma serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

12. Da Entrevista Presencial e Admissão:

- **12.1** A Entrevista Presencial será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para saber efetivamente a disponibilidade de horário do candidato frente às demandas existentes;
- **12.2** No que tange à admissão, o candidato será convocado mediante Portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos,



situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 3º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;

- **12.3** Em caso de contratação serão exigidos, também:
 - a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
 - c) CPF (cópia);
 - d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 - e) Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - h) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
 - i) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 - j) PIS/PASEP/NIT (cópia);
 - k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 - I) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- **12.4** Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- 12.5 Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
- **12.6** A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;
- **12.7** É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;
- **12.8** Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.

13. Das Disposições Gerais:

- **13.1** A soma das pontuações máximas da Prova Objetiva e da Análise do Currículo corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- **13.2** A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- **13.3** O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;
- **13.4** No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- **13.5** Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que tais necessidades variam no tempo e no espaço;
- **13.6** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma prevista em lei;



- **13.7** O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- **13.8** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;
- **13.9** Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2.951/2007, *in verbis*:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

 II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- **13.10** O prazo para o protocolo de petições visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital, será o dia 13/10/2022, das 9h às 16h, devendo ser realizado presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ Paço Municipal:
- 13.11 A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo III deste Edital;
- **13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, observados os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 11 de Outubro de 2022.

Aristófanis Quirino dos Santos Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos (Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)



ANEXO I

Conteúdo Programático



	Conhecimentos sobre Macaé:
	1. História.
	2. Geografia.
	3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).
	Referências:
	Site Oficial da Prefeitura de Macaé:
	Cronologia de Macaé
	In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae
	Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).
	In: https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf
	O Município em dados
	In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados
	Hino de Macaé
Funções	In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/hino-de-macae Conteúdo Geral
ruiições	
Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta	Léitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. Texto, textualidade e Intertextualidade. Variação linguística. Níveis de linguagem: coloquial e culta. Funções da linguagem. Tipos de coesão e coerência. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras e vícios de linguagem. Classes de palavras: identificação e flexões. A frase e sua organização. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação tônica e gráfica. Colocação pronominal. Crase.
	BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: O que é, como se faz. SP: Ed. Loyola, 1999. BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. SP: Editora 34, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. RJ: Nova Fronteira, 2019. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017.



Números Reais: valor absoluto, desigualdades, operações, operações com frações, potências e radicais. Equações de uma variável: lineares e quadráticas. Inequações. Proporcionalidade. Regra de Três simples e composta. Porcentagem. Matrizes. Determinantes. Raciocínio Lógico. Sistema de equações lineares. Relações e funções: inversa, composta, 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Gráficos e curvas. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Estatística. Medidas de Centralidade e Dispersão. Análise Combinatória. Probabilidade. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Noções de derivadas. Aplicações de derivadas. Noções de integral. Aplicações de integral.

ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra linear com aplicações. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. DEMANA, F.; WAITS, B.; FOLEY, G. D. Pré-cálculo. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. GOLDSTEIN, L. J.; LAY, D. C.; SCHNEIDER, D. I. Matemática aplicada: economia, administração e contabilidade. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

LARSON, R.; FARBER, B. Estatística aplicada. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. Noções de probabilidade e estatística. 6. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

STEWART, J. Cálculo. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. v. 1.

Conhecimentos sobre Macaé:

- 1. História.
- 2. Geografia.
- 3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências:

Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Cronologia de Macaé In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae

Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). In: https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf

O Município em dados

In: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados

Capital Nacional do Petróleo

In: https://macae.rj.gov.br/cidade/conteudo/titulo/capital-nacional-do-petroleo



ANEXO II

Currículo (MODELO)

NOME DO CANDIDATO

ENDEREÇO DO CANDIDATO
RESUMO PROFISSIONAL
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
HISTÓRICO PROFISSIONAL
••••••••••••••••••••••••
FORMAÇÃO ACADÊMICA
COMPETÊNCIAS



ANEXO III

Atribuições das Funções Temporárias

MÉDICO CLÍNICO GERAL: compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

MÉDICO PSIQUIATRA: compreende as funções que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.

PSICÓLOGO: compreende as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: compreende as funções que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ASSISTENTE SOCIAL: compreende as funções que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

ENFERMEIRO: compreende as funções que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: compreende as funções que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

CUIDADOR: compreende as funções que se destinam a propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo idosos, crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas diárias.

FONOAUDIÓLOGO: compreende as funções que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.

FISIOTERAPEUTA: compreende as funções que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, e desenvolver atividades de reabilitação psicossocial.